



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0046483-23.2021.4.01.8008
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM **TEÓFILO OTONI**, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **ATRATIVA SERVICE LTDA**.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014 e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ATRATIVA SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.339.328/0001-41, estabelecida na Rua Cândido Lúcio, 121, Cachoeirinha, Belo Horizonte, MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sra. Carolina Auxiliadora Rolim Silva, CPF: [REDAZIDA], ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Dezenove do contrato, já prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado para o período de 11/07/2024 a 10/07/2025.

Parágrafo único: O contrato poderá ser rescindido em data anterior, segundo o interesse da Administração, devendo a contratada ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Na forma da cláusula Quatorze do contrato, a contratada deverá apresentar a garantia para o período prorrogado com a complementação do seu valor de acordo com o parágrafo único da cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao contrato 0707133, dando ciência ao garantidor das alterações

implementadas por este e pelo 2º Termo Aditivo ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes destas alterações correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa 339037-01 e 339037-02, empenhadas com créditos do Programa de Trabalho *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional* (PTRES 168312).

Parágrafo Único: Foi emitida a notas de empenho 2024NE244 para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA: fica assegurado à Contratada o direito à repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na ocorrência dos fatos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA QUINTA: PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Sra. Carolina Auxiliadora Rolim Silva

ATRATIVA SERVICE LTDA .

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Auxiliadora Rolim Silva**, **Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira**, **Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 23/04/2024, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0736483** e o código CRC **0ABC7417**.

